



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 - 726.4083

L E I Nº **1968**

De 16 de Abril de 1991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 17.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou-
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), às seguin-
tes dotações orçamentárias:-

06.07.4110 - 08.07.228.1.42 - Ficha 138 - CR\$ 4.000.000,00

10.04.4110 - 13.76.447.1.78 - Ficha 228 - CR\$ 3.000.000,00

10.04.4110 - 13.76.447.1.79 - Ficha 229 - CR\$ 10.000.000,00

TOTAL CR\$ 17.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE ABRIL DE 1991.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 107/V

EU: SA Piloto REGISTREI.